

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 08/2021****PROCESSO nº 077/2021****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de informática conforme especificações do Anexo II.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 06/12/2021

**HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO:** 08h30

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Câmara Municipal sita à Rua: Ângelo Antônio Schiavinato nº 59 – Bairro: Residencial São Luiz - Valinhos/SP – CEP. 13270-470.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão logo após o credenciamento das interessadas.

**RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://camaravalinhos.sp.gov.br/?module=licitacoes&>.

Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos** preferencialmente através do e-mail: [licitacoes@camaravalinhos.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaravalinhos.sp.gov.br) até o prazo de **02 (dois) dias úteis anteriores** à data para abertura dos envelopes.

Os **esclarecimentos** prestados e as decisões sobre eventuais **impugnações** serão disponibilizados na página da Internet: <http://camaravalinhos.sp.gov.br/?module=licitacoes&>.

As eventuais **impugnações** contra este Edital deverão ser dirigidas ao seu subscritor, protocoladas diretamente na Câmara, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ([licitacoes@camaravalinhos.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaravalinhos.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no setor de PROTOCOLO no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**O Senhor Presidente Franklin Duarte de Lima**, usando da competência legal de Presidente, torna público que se encontra aberta na Câmara Municipal de Valinhos licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme os termos deste instrumento convocatório.

Este certame será regido pelos princípios de Direito Público, pelo inciso XXI e caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, **no que couberem**, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como as do Anexo II – Especificações (Termo de Referência).

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria em vigor.

Integram este Edital os **Anexos de I a VI**.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa total estimada em **R\$ 271.984,96 (duzentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados nas Funcionais Programáticas 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00, Elemento: 01.031.0500.2.500, Notas de reservas nº 114, 115, 116, 117, 118, 119 e 120.

## **1- OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **fornecimento de materiais e equipamentos de informática** conforme Edital e anexos.

## **2- PARTICIPAÇÃO**

**2.1-** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**2.2-** Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2-** Reunidas sob a forma consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3-** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**2.2.4-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

**2.2.5-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

### **3 - CREDENCIAMENTO**

**3.1-** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação) o que se segue:

**3.1.1-** Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** Será admitido apenas **1(um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.2-** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo

estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

**3.1.3- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2(Habilitação).

#### **4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021**  
**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA**  
**RAZÃO SOCIAL:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021**  
**ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL:**

#### **5 - PROPOSTA**

**5.1-** O **Anexo III** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2-** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3-** Deverão estar consignados na proposta:

**5.3.1-** A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

**5.3.2-** Preço unitário em algarismos e por extenso, preço(s) total(is) do(s) item (s) em algarismos e preço total global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento dos produtos da presente licitação;

**a)** O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de **duas casas decimais**;

**b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

**5.3.3-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos,

contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

**5.3.4-** Indicação de marca do item ofertado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

**5.3.5-** Declaração impressa na proposta de que os produtos a serem entregues atendem todas as especificações exigidas no Edital;

**5.3.6-** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**5.3.7- Prazo de entrega conforme Anexo II.**

**5.4-** Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste edital.

**5.5-** Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para **o(s) item (s) de seu interesse**. O item não cotado deverá contar a palavra N/C na coluna Preço Unitário.

## **6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.1-** Para a habilitação todos os licitantes deverão apresentar a **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**;

**6.2-** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA** os licitantes deverão apresentar:

**6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

**c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária.

**d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**f) Os documentos relacionados no subitem “a”, “b”, “c” e “d” não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda(CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa**, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual** da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação. Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara, para a **regularização da documentação**, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

### **6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva**, deve o licitante

apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### **6.2.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital, atestando que:

**a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**

**b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;**

**c) Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

#### **6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.3.1-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**6.3.2-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.3.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Câmara aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.3.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.3.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

**6.3.6-** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1-** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2-** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3-** O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**7.3.1-** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.4.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**7.4.3-** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.5-** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.6.4-** No caso de empate de preços será decidido o desempate por meio de **sorteio**;

**7.6.4.1-** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7-**O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

**7.9.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no

intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10-** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**7.12-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14-** Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO**, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**7.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.16-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17-** A Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.18-** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**7.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.20-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.21-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências**

julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8-IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1-** Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **3 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.1.1-** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**a)** A adjudicação será feita pela **totalidade do objeto**.

**8.1.2-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo devidamente informado à autoridade competente;

**8.1.3-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**8.1.4-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.1.5-** Os recursos devem ser protocolados no **PROTOCOLO** da Câmara, aos cuidados da **Comissão Permanente de Licitação** e dirigidos ao Presidente da Câmara.

## **9- PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.**

**9.1-** Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas as respectivas notas de empenho às empresas adjudicadas.

**9.2 –** O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento pelas empresas adjudicatórias da Autorização de Fornecimento (AF).

**9.2.1** - Acolhidas justificativas por esta **CÂMARA**, o prazo de entrega poderá ser prorrogado em até **10 (dez) dias corridos**;

**9.2.2** - Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 9.1;

**9.3** – Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objetolicitado;

**9.4** – Constatadas irregularidades no objeto, a Administração, sem prejuízos das penalidades cabíveis, poderá:

**9.4.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

**9.4.2** – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**9.5** – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pelos adjudicatários da notificação por escrito da não aceitação do material, mantido o preço inicialmente ofertado.

**9.6** – As entregas serão feitas no Setor de Almoxarifado localizado na Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, das 9h às 16h de segunda à sexta-feira. **Serão aceitas somente Notas Fiscais Eletrônicas.** O Setor de Almoxarifado expedirá o Atestado de Recebimento Provisório e, após a análise dos produtos a área solicitante emitirá o Atestado de Recebimento Definitivo.

**9.7** – Somente será emitido o Atestado de Recebimento Definitivo se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

## **10 – FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1**- O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela e após o atestamento, pela fiscalização da **CONTRATADA**, da(s) nota(s) fiscal(is) do mês anterior, observando o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inciso XIV, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93;

**10.2** - O prazo para pagamento será contado, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues e de acordo com as especificações do objeto desta licitação. Serão recebidas somente notas fiscais eletrônicas;

**10.3** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de 24 horas.

**10.4** - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**10.5** - O pagamento será feito preferencialmente através de Título de Cobrança Bancária (Boleto) a ser fornecido pela **CONTRATADA**.

## **11- SANÇÕES**

**11.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais além das seguintes multas:

**11.1.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

**11.1.2** O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou no presente contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no subitem seguinte deste edital.

**11.1.3** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá ser aplicada à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

## **12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.2** – Os atos passíveis de publicação serão divulgados no órgão de imprensa oficial do Município de Valinhos e no sítio eletrônico [www.camaravalinhos.sp.gov.br](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br).

**12.3** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**12.4** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Valinhos.

Valinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Franklin Duarte de Lima**  
**Presidente**

**ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 08/2021**  
**PROCESSO nº 077/2021**

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.camaravalinhos.sp.gov.br](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre da Câmara e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de Compras, e-mail: [compras@camaravalinhos.sp.gov.br](mailto:compras@camaravalinhos.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Câmara da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**ANEXO II**  
**ESPECIFICAÇÕES (Termo de Referência)**

**1 - OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática conforme especificações do Anexo II do Edital.**

**2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

As especificações que seguem abaixo são as mínimas exigidas e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste edital.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
01	50	UN	SSD 2.5" 240GB Sata III 6Gb/s, leitura/gravação: 540MBs/430MBs, garantia 12 meses.
02	30	UN	Fonte de Alimentação ATX 24 pinos 400w, Padrão Eficiência 80 Plus, PFC ativo, 4 conectores SATA, 2 conectores PATA(IDE), conector 12v 4 pinos, refrigeração Fan 120mm. Garantia 12 meses.
03	30	UN	Adaptador de Rede Gigabit Ethernet Adapter 32-bit interface Pcie X1 10/100/1000Mb, suporte wake-on-lan, Auto negociação e Auto MDI/MDIX.
04	50	UN	Bateria de litio CR2032 3v para placa mãe PC
05	10	UN	Módulo de Memória DDR3 1600 MHZ 4GB, para desktop.
06	20	UN	Notebook com processador da linha AMD Ryzen 7 ou superior, Intel Core i7 ou superior. Memória mínima 8GB DDR4 2.666Mhz. Tela de 15,6 polegadas. SSD M.2 de 256GB com slot SATA 3 2,5" livre para expansão. 3 Interfaces USB, sendo pelo menos uma 3.0. Wifi integrado. Ethernet RJ45 (10/100/1000). Porta HDMI. Conexão Bluetooth. Webcam e microfone e autofalantes integrados. Leitor de cartão; Teclado padrão ABNT2 com numérico; Touchpad com 2 botões. Cor preto, cinza ou grafite. Bateria de 3 células; adaptador AC 3 pinos com certificação INMETRO. Windows 10 OEM. Garantia de 12 meses do fabricante.

<b>07</b>	1	UN	Bateria da controladora Smart Array, para servidor HP ProLiant ML350 G9. Part Number 750450-001, ou a que vier substituí-la.
<b>08</b>	30	UN	Cartuchos de impressora laser compatível com HP M1536dnf, de primeiro uso, com rendimento aproximado de 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4, não serão admitidos cartuchos remanufaturados, reconicionados ou recarregados.
<b>09</b>	10	UN	Câmeras de monitoramento Bullet Hd lente 2.8 mm, com IR 20m,1MB, conexão BNC, alimentação 12v, Compatível com DVR Intelbrás e Tecvoz.
<b>10</b>	10	UN	Fita para impressora de cheques matricial haste curta, compatível com Bematech DP20.
<b>11</b>	3	UN	Roteador Wireless, dual band 2.4ghz e 5.0ghz e taxa de sinal até 300Mbps e 867Mbps respectivamente, padrões 802.11ac/n/a 5GHz e 802.11b/gn 2.4GHz, 4 portas Lan 10/100Mbps e 1 porta Wan 10/100Mbps,mínimo 4 antenas, fonte de alimentação bivolt. Garantia 12 meses do fabricante.
<b>12</b>	2	UN	Cabo adaptador serial RS232 para USB 2.0, 1 metro de comprimento.
<b>13</b>	5	UN	Leitor de cartões interno USB 3.0,Tx transf 5Gb/s (3.0) e 480Mb/s (2.0), Led indicador, 1xUSB 3.0 e 5x Leitor de Cartões (SD, MicroSD, CF I e II, M2 e SDXC), Para baia de PC 5.25".
<b>14</b>	30	UN	Fonte de alimentação 12,8V 1 A, 100-240Vca automático para CFTV, proteção contra curto e sobrecarga, conector P4. Garantia 12 meses fabricante.
<b>15</b>	1	UN	Servidor Storage NAS (Network Attached Storage), 4 baias, processador quad-core 1,4Ghz ou superior, memória 1GB ou superior, Suporte Raid 0,1,5,10. Capacidade 40GB de armazenamento ou superior, compatível com HDD SATA de 2,5" e 3,5" e SSD SATA de 2,5". Conexão USB 3.0, Interface de rede RJ45(10/100/1000). Gerenciável por interface amigável. Refrigerado por Ventilação. Alimentação CA 100-240V.Compatível com Windows 7,8 e 10. Garantia 1 ano. 4 (quatro) HDDs devem acompanhar o produto conforme a especificação mínima: HD 3,5" interno 10TB de capacidade, Sata 6 Gbit/s, 256MB de cachê, 7200rpm. Sensores de vibração rotativa (RV), controle de recuperação de erros.Taxa de transferência 210MB/s.Limite de taxa de carga mínimo 180 TB/ano. 3 anos de garantia,
<b>16</b>	2	UN	Adaptador/conversor HDMI macho x VGA fêmea.

17	5	UN	Cooler processador Intel Soquete LGA 1150/1155, ventinha 12v 9mm 2100rpm.
18	5	UN	Placa de som PCI Express X1 5.1 mínimo 4 canais
19	2	UN	Switch de rack 16 portas RJ45 com auto negociação (10/100/1000), painel de led indicando conexão/atividade. Fonte de alimentação: 100-240Vca. Garantia 12 meses.
20	2	UN	Roteador Gigabit Ethernet, 5 portas 10/100/1000, CPU dual core 880MHz, 256MB de RAM. 16MB de armazenamento, Sistema Operacional embarcado. Alimentação DC Jack/PoE-IN 8-30V.
21	1	UN	Aspirador de pó e jateador de ar portátil, 100W de potencia, alimentação 110V, acompanha jogo de filtros e bicos de limpeza.
22	2	UN	Adaptador Ethernet USB 3.0 para RJ45, Gigabit Lan,.Plug and play Windows 7/8/10. Compatibilidade com USB 2.0, Garantia 3 meses.
23	3	UN	Lata spray limpa contato elétrico 300ml com tubo extensor para aplicação.
24	3	UN	Lata spray óleo lubrificante / desengripante multiuso 300ml/200g com tubo extensor para aplicação.
25	30	UN	Caixa de som 2.0 para PC, potência 3W RMS ou superior, botão liga/desliga e volume, LED Power, Plug estéreo 3,5mm, alimentação via USB, Saída para fone de ouvido. Cor preta.Garantia de 1 ano.
26	10	UN	Cabo Sata III 6 Gb/s, pontas com 180 graus, tamanho mínimo 60cm de comprimento.
27	1	UN	<p>Estação de trabalho gráfico (Workstation) Desktop tipo torre</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador Intel Core i7 de 10ª geração ou superior, AMD Ryzen 7 de 5ª geração ou superior ou Intel Xeon W1270 ou superior, com 8 núcleos, 16 threads, com gráfico integrado;</li> <li>- Mínimo 16 Gb de memória DDR4 2933MHz;</li> <li>- Armazenamento: SSD de 256Gb NVMe M.2 + HD de 1TB Sata 3,5”;</li> <li>- Saída de vídeo: 1 HDMI e 1 Display Port;</li> <li>- Placa de vídeo dedicada com mínimo 12Gb de memória DDR6 ou superior;</li> <li>- Teclado USB com fio padrão ABNT2;</li> <li>- Mouse óptico USB com fio;</li> <li>- Unidade óptica de DVD;</li> <li>- Placa de rede 10/10/1000;</li> <li>- 6 portas USB (mínimo de 4 portas USB 3.0 ou superior);</li> <li>- Saída de áudio 5.1;</li> <li>- Garantia do fabricante de 12 meses;</li> <li>- Documentação do fabricante com descrição do produto e seus</li> </ul>

			componentes, comprovando o atendimento às especificações.
<b>28</b>	1	UN	Sistema operacional Windows 10 Pro ou sua versão mais recente.
<b>29</b>	1	UN	Pacote Microsoft Office Home and Business 2021 ou superior.

### 3. FORNECIMENTO

**3.1** - O pedido de entrega ocorrerá integralmente **por meio da emissão da Autorização de Fornecimento (AF)**.

**3.2**- Os produtos deverão ser novos, acondicionados em suas embalagens originais fechadas e possuir identificação do prazo de validade, que deverá ser contado da data da entrega.

**3.3**- Não serão aceitos, em hipótese alguma, fardos, caixas ou frascos violados ou com outros danos que prejudiquem o acondicionamento e a qualidade do produto ou que causem vazamento.

**3.4**- Os lacres e selos de segurança das embalagens e frascos deverão estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

### 4. PRAZO DE ENTREGA

**4.1** –O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias** corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

**4.1.1** - Acolhidas justificativas por esta **CÂMARA**, o prazo de entrega poderá ser prorrogado em até **10 (dez) dias corridos**;

**4.1.2** - Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 4.1;

**ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS  
 PREGÃO nº. 08/2021**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
<b>DADOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO EM OBSERVÂNCIA A RESOLUÇÃO Nº 03/2017 DO TCE-SP REFERENTE À LICITANTE</b>		
Razão social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
<b>REFERENTE AO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO</b>		
Nome:		
Cargo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:		
E-mail institucional:		E-mail pessoal:
Telefone(s):		

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	50	UN	SSD 2.5" 240GB Sata III 6Gb/s, leitura/gravação: 540MBs/430MBs, garantia 12 meses.			
Valor unitário por extenso:						

<b>02</b>	30	UN	Fonte de Alimentação ATX 24 pinos 400w, Padrão Eficiência 80 Plus, PFC ativo, 4 conectores SATA, 2 conectores PATA(IDE), conector 12v 4 pinos, refrigeração Fan 120mm. Garantia 12 meses.			
Valor unitário por extenso:						
<b>03</b>	30	UN	Adaptador de Rede Gigabit Ethernet Adapter 32-bit interface Pcie X1 10/100/1000Mb, suporte wake-on-lan, Auto negociação e Auto MDI/MDIX.			
Valor unitário por extenso:						
<b>04</b>	50	UN	Bateria de litio CR2032 3v para placa mãe PC			
Valor unitário por extenso:						
<b>05</b>	10	UN	Módulo de Memória DDR3 1600 MHZ 4GB, para desktop.			
Valor unitário por extenso:						
<b>06</b>	20	UN	Notebook com processador da linha AMD Ryzen 7 ou superior, Intel Core i7 ou superior. Memória mínima 8GB DDR4 2.666Mhz. Tela de 15,6 polegadas. SSD M.2 de 256GB com slot SATA 3 2,5" livre para expansão. 3 Interfaces USB, sendo pelo menos uma 3.0. Wifi integrado. Ethernet RJ45 (10/100/1000). Porta HDMI. Conexão Bluetooth. Webcam e microfone e autofalantes integrados. Leitor de cartão; Teclado padrão ABNT2 com numérico; Touchpad com 2 botões. Cor preto, cinza ou grafite. Bateria de 3 células; adaptador AC 3 pinos com certificação INMETRO. Windows 10 OEM. Garantia de 12 meses do fabricante.			
Valor unitário por extenso:						

<b>07</b>	1	UN	Bateria da controladora Smart Array, para servidor HP ProLiant ML350 G9. Part Number 750450-001, ou a que vier substituí-la.			
Valor unitário por extenso:						
<b>08</b>	30	UN	Cartuchos de impressora laser compatível com HP M1536dnf, de primeiro uso, com rendimento aproximado de 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4, não serão admitidos cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados.			
Valor unitário por extenso:						
<b>09</b>	10	UN	Câmeras de monitoramento Bullet Hd lente 2.8 mm, com IR 20m,1MB, conexão BNC, alimentação 12v, Compatível com DVR Intelbrás e Tecvoz.			
Valor unitário por extenso:						
<b>10</b>	10	UN	Fita para impressora de cheques matricial haste curta, compatível com Bematech DP20.			
Valor unitário por extenso:						
<b>11</b>	3	UN	Roteador Wireless, dual band 2.4ghz e 5.0ghz e taxa de sinal até 300Mbps e 867Mbps respectivamente, padrões 802.11ac/n/a 5GHz e 802.11b/gn 2.4GHz, 4 portas Lan 10/100Mbps e 1 porta Wan 10/100Mbps,mínimo 4 antenas, fonte de alimentação bivolt. Garantia 12 meses do fabricante.			
Valor unitário por extenso:						
<b>12</b>	2	UN	Cabo adaptador serial RS232 para USB 2.0, 1 metro de comprimento.			
Valor unitário por extenso:						
<b>13</b>	5	UN	Leitor de cartões interno USB 3.0,Tx transf 5Gb/s (3.0) e 480Mb/s (2.0),			

			Led indicador, 1xUSB 3.0 e 5x Leitor de Cartões (SD, MicroSD, CF I e II, M2 e SDXC), Para baia de PC 5.25".			
Valor unitário por extenso:						
14	30	UN	Fonte de alimentação 12,8V 1 A, 100-240Vca automático para CFTV, proteção contra curto e sobrecarga, conector P4. Garantia 12 meses fabricante.			
Valor unitário por extenso:						
15	1	UN	Servidor Storage NAS (Network Attached Storage), 4 baias, processador quad-core 1,4Ghz ou superior, memória 1GB ou superior, Suporte Raid 0,1,5,10. Capacidade 40GB de armazenamento ou superior, compatível com HDD SATA de 2,5" e 3,5" e SSD SATA de 2,5". Conexão USB 3.0, Interface de rede RJ45(10/100/1000). Gerenciável por interface amigável. Refrigerado por Ventilação. Alimentação CA 100-240V.Compatível com Windows 7,8 e 10. Garantia 1 ano. 4 (quatro) HDDs devem acompanhar o produto conforme a especificação mínima: HD 3,5" interno 10TB de capacidade, Sata 6 Gbit/s, 256MB de cachê, 7200rpm. Sensores de vibração rotativa (RV), controle de recuperação de erros.Taxa de transferência 210MB/s.Limite de taxa de carga mínimo 180 TB/ano. 3 anos de garantia,			
Valor unitário por extenso:						
16	2	UN	Adaptador/conversor HDMI macho x VGA fêmea.			
Valor unitário por extenso:						
17	5	UN	Cooler processador Intel Soquete LGA 1150/1155, ventinha 12v 9mm 2100rpm.			

Valor unitário por extenso:					
18	5	UN	Placa de som PCI Express X1 5.1 mínimo 4 canais		
Valor unitário por extenso:					
19	2	UN	Switch de rack 16 portas RJ45 com auto negociação (10/100/1000), painel de led indicando conexão/atividade. Fonte de alimentação: 100-240Vca. Garantia 12 meses.		
Valor unitário por extenso:					
20	2	UN	Roteador Gigabit Ethernet, 5 portas 10/100/1000, CPU dual core 880MHz, 256MB de RAM. 16MB de armazenamento, Sistema Operacional embarcado. Alimentação DC Jack/PoE-IN 8-30V.		
Valor unitário por extenso:					
21	1	UN	Aspirador de pó e jateador de ar portátil, 100W de potencia, alimentação 110V, acompanha jogo de filtros e bicos de limpeza.		
Valor unitário por extenso:					
22	2	UN	Adaptador Ethernet USB 3.0 para RJ45, Gigabit Lan,.Plug and play Windows 7/8/10. Compatibilidade com USB 2.0, Garantia 3 meses.		
Valor unitário por extenso:					
23	3	UN	Lata spray limpa contato elétrico 300ml com tubo extensor para aplicação.		
Valor unitário por extenso:					
24	3	UN	Lata spray óleo lubrificante / desengripante multiuso 300ml/200g com tubo extensor para aplicação.		

Valor unitário por extenso:					
25	30	UN	Caixa de som 2.0 para PC, potência 3W RMS ou superior, botão liga/desliga e volume, LED Power, Plug estéreo 3,5mm, alimentação via USB, Saída para fone de ouvido. Cor preta.Garantia de 1 ano.		
Valor unitário por extenso:					
26	10	UN	Cabo Sata III 6 Gb/s, pontas com 180 graus, tamanho mínimo 60cm de comprimento.		
Valor unitário por extenso:					
27	1	UN	<p>Estação de trabalho gráfico (Workstation) Desktop tipo torre</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador Intel Core i7 de 10ª geração ou superior, AMD Ryzen 7 de 5ª geração ou superior ou Intel Xeon W1270 ou superior, com 8 núcleos, 16 threads, com gráfico integrado;</li> <li>- Mínimo 16 Gb de memória DDR4 2933MHz;</li> <li>- Armazenamento: SSD de 256Gb NVMe M.2 + HD de 1TB Sata 3,5”;</li> <li>- Saída de vídeo: 1 HDMI e 1 Display Port;</li> <li>- Placa de vídeo dedicada com mínimo 12Gb de memória DDR6 ou superior;</li> <li>- Teclado USB com fio padrão ABNT2;</li> <li>- Mouse óptico USB com fio;</li> </ul>		

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Unidade óptica de DVD;</li> <li>- Placa de rede 10/10/1000;</li> <li>- 6 portas USB (mínimo de 4 portas USB 3.0 ou superior);</li> <li>- Saída de áudio 5.1;</li> <li>- Garantia do fabricante de 12 meses;</li> <li>- Documentação do fabricante com descrição do produto e seus componentes, comprovando o atendimento às especificações.</li> </ul>			
Valor unitário por extenso:						
28	1	UN	Sistema operacional Windows 10 Pro ou sua versão mais recente.			
Valor unitário por extenso:						
29	1	UN	Pacote Microsoft Office Home and Business 2021 ou superior.			
Valor unitário por extenso:						
VALOR TOTAL GLOBAL:						
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO:						

**Prazo de entrega:** \_\_\_ dias (máximo de **30 (trinta) dias** corridos contados à partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**Validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo 60 dias)

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital.

**DECLARO** que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos

incurridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Valinhos, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante**

**Nome do representante:** \_\_\_\_\_

**RG do representante:** \_\_\_\_\_

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº. \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº 08/2021**, realizado pela Câmara Municipal de Valinhos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Valinhos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante**

**Nome do representante:** \_\_\_\_\_

**RG do representante:** \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão nº \_\_\_/2021, realizado pela Câmara Municipal de Valinhos.

Valinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante**

**Nome do representante:** \_\_\_\_\_

**RG do representante:** \_\_\_\_\_

**ANEXO VI - DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - CMV**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), participante do **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021**, da Câmara Municipal de Valinhos, **DECLARO** sob as penas da lei:

- a)** Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b)** Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

Valinhos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante**

**Nome do representante:** \_\_\_\_\_

**RG do representante:** \_\_\_\_\_